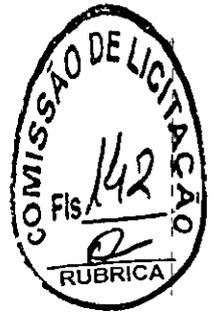




ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Saúde
2. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 249.239,88 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)
3. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.10.302.0006.2.048 – 1.215.000000 – 4.4.90.52.00/4.4.90.52.99
4. **FONTE DE RECURSO:** TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE INVESTIMENTO / PROPOSTA Nº 11412.197000/1140-05 (MINISTÉRIO DA SAÚDE)

DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** Aquisição de material permanente, médico hospitalar, informática, eletrodoméstico, eletrônico e multimídia, necessários para atender as demandas do CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel/CE.
6. **JUSTIFICATIVA:** As aquisições dos materiais e equipamentos a ser licitado destina-se ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS DE CASCAVEL/CE, conforme Recurso de Emenda Parlamentar PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11412.197000/1140-05, onde oportunizara uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nesta unidade do Município, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde. Devido o crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de Cascavel/CE vem buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados das unidades de saúde, tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexisterem nos locais assistidos. A Aquisição irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizado no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Cascavel/CE.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7. **DO PRAZO E LOCAL ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da Ordem de Compra, nos locais determinados pela Unidade Gestora.
8. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Contratada.
9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura.

DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

9. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
10. A Secretaria Municipal poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



11. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. A entrega dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

15. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

16. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

17. A gestão e fiscalização do contrato caberão ao servidor designado, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

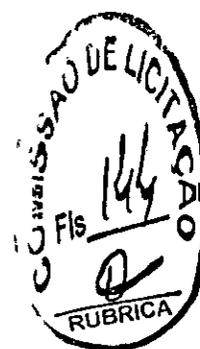
DAS OBRIGAÇÕES:

18. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
- d) Entregar os bens licitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da autorização de fornecimento/ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Orçamento Básico, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- g) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- h) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) Aceitar, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. DOS ITENS/LOTES E QUANTITATIVOS:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

| ITEM | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------------------|--|-----|-------|-------------|-------------|
| 1 | MESA DE ESCRITÓRIO | MESA DE ESCRITÓRIO. MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO FENÓLICO MELAMÍNICO, ESPESSURA 18MM, COR TAMPO CINZA, QUANTIDADE GAVETAS 2, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 1.80, PROFUNDIDADE 0.75, ALTURA 0.74, PÉS DE METAL NA COR DA ESTRUTURA CINZA, TIPO GAVETAS COM CHAVE E CORREDIÇA DE FIOS. | UND | 10 | 670,51 | 6.705,10 |
| 2 | LONGARINA | LONGARINA DE 4 LUGARES EM POLIPROPILENO - ERGOPLAX: ESTRUTURA EM AÇO INTEIRA CROMADA; PÉS + TRAVESSA E ESTRUTURA DO ASSENTO/ENCOSTO; ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO PLÁSTICO - DIVERSAS CORES; ASSENTO/ENCOSTO MOLDADO ANATOMICAMENTE; PRODUTO ENTREGUE DESMONTADO E EMBALADO; MONTAGEM FEITA PELO CLIENTE. | UND | 20 | 2.154,00 | 43.080,00 |
| 3 | ARMÁRIO VITRINE | ARMÁRIO VITRINE ESTRUTURA E FUNDO DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, COM PRATELEIRAS E VIDRO FRONTAL E LATERAL. MEDIDAS APROXIMADAS (ALT X COMP X LAR): 150 X 50 X 40CM, DOTADO DE CHAVE. | UND | 3 | 1.483,50 | 4.450,50 |
| 4 | ARMÁRIO ARQUIVO | MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO, 3 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPIO, COR CINZA | UND | 8 | 1.544,56 | 12.356,48 |
| 5 | CADEIRA GIRATÓRIA | CADEIRA GIRATÓRIA/SECRETARIA, CADEIRA COM RODINHA TIPO SECRETÁRIA. MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENENCOSTO POLIÉSTER COR AZUL. ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (ESP=5CM), BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, S/ BRAÇOS REGULÁVEIS. SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL A GÁS. | UND | 10 | 371,17 | 3.711,70 |



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



| | | | | | | |
|---|--------------------------------------|--|-----|----|----------|-----------|
| 6 | ARMÁRIO COM FECHADURAS E PRATELEIRAS | CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03, QUANTIDADE DE PORTAS: 02, CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM), CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM), DIMENSÕES (ALP/CM): 150 X 75 X 32, PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI, PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, 01 BASE, 01 TETO, 02 FUNDOS, 02 LATERAIS, 02 TRAVAS, 01 PERFIL PVC, 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS, 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO, 01 MANUAL DE MONTAGEM. | UND | 10 | 2.059,41 | 20.594,10 |
| 7 | CADEIRA DE ASSENTO | ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO 7/8 NA COR PRETA (EMPILHÁVEL). ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL. ALTURA: 83 CM LARGURA: 48 CM PROFUNDIDADE: 55 CM PESO: 4,575KG SUPORTA ATÉ 120 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. | UND | 50 | 227,49 | 11.734,50 |
| 8 | ESCADA DE 7 DEGRAUS | ESCADA EM TUBO DE ALUMÍNIO COM 07 DEGRAUS, SUPORTA PESO ATE 120KG - COM HASTE DE SEGURANÇA, COM TAPETE DE BORRACHA. | UND | 1 | 275,39 | 275,39 |
| 9 | ESTANTE | ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS: ESPECIFICAÇÃO: ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS EM CHAPA DE AÇO #26 COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90°); AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DF 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ NAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13X50X900MM COM 4 DOBRAS; ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE 1/4 X 1/2; ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS) EM PINTURA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120°C, NA COR CINZA; DIMENSÕES: ALTURA 2000MM | UND | 6 | 712,41 | 4.274,46 |



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



| | | | | | | |
|----|-----------------|--|-----|---|----------|----------|
| | | LARGURA 920MM PROFUNDIDADE 300MM. PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA. | | | | |
| 10 | MESA DE REUNIÃO | MESA DE REUNIÃO. OVAL, PARA 08 PESSOAS COMPOSTO P/ TAMPO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMOESTABILIZADO C/ ESPESSURA DE APROX 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ENCABEÇAMENTO BORDAS EM FITA DE PVC DE ESPESSURA APROX 2.5 MM C/ QUINAS ARREDONDADAS C/ RAJO DE 2.5 MM EM TODO SEUPERÍMETRO, NA MESMA COR DO TAMPO, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO P/ MEIO DE BUCHAS METÁLICAS C/ ROSCA FIXA E PARAFUSO SEXTAVADO COMPATÍVEIS, PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMOESTABILIZADO C/ ESPESSURA DE APROX 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR A DEFINIR, ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE MIN DE 2.0 MM C/ QUINAS ARREDONDADAS C RAJO DE 2.5 MM NA MESMA COR DO TAMPO, FIXACAO DOS PAINELIS FRONTAIS A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS, ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL COMPOSTA POR CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 E ESPESSURA DE APROX 1.25 MM, POSSUÍDO CALHA VERTICAL REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA MIN 0.5 MM P/ PASSAGEM DE FIAÇÃO BASE DE SUSTENTAÇÃO INFERIOR DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO ELÍPTICO SAE 1020 APROX 20 X 45 X 1.9 MM C/ FORMATO CURVO E PROFUNDIDADE DE 500 MM C/ PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO NA COR SEMELHANTE A ESTRUTURA METÁLICA E SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA HEXAGONAL C/ ROSCA E INJETADAS EM POLIETILENO COPOLIMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, BASE DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR EM AÇO GALVANIZADO DE SECCÃO RETANGULAR 40 X 20 MM E ESPESSURA DE APROX 0.95 MM C/ PONTEIRAS INJETADAS DE COR SEMELHANTE A ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA DE CANTO EM AÇO GALVANIZADO TUBULAR C/ SECCÃO | UND | 2 | 2.632,94 | 5.265,88 |



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



| | | | | | | |
|----|--------------------------------|---|-----|---|----------|----------|
| | | REDONDA DE APROX 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE MIN 1.2 MM C/ SAPATA INJETADA NIVELADORA DE NÍVEL C/ DIÂMETRO DE APROX 3 POLEGADAS EMBUTIDA NA ESTRUTURA DE COR SEMELHANTE. AS PARTES CONFECCIONADAS EM AÇO DEVEM RECFBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTIOXIDANTE E PINTURA EM EPÓXI-PO C/ POLIMERIZACAO EM ESTUFA, CHAPA CONFECCIONADA ATRAVES DE CAVACOS DE MADEIRA MACIÇA AGLOMERADA Prensada em resina de alta qualidade C/ DENSIDADE DE APROX 670 KG ³ P/ CHAPAS DE 18 MM E DE APROX 660 KG ³ P/ CHAPAS DE 25 MM DE ESPESSURA, POSSUINDO RESISTÊNCIA A FLEXÃO DE APROX 160 KGf/cm ² P/ CHAPAS DE 18 MM E APROX 140 KGf/cm ² P/ CHAPAS DE 25 MM C/ REVESTIMENTO DA SUPERFÍCIE EM UND LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO C/ MIN 0.3 MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE APROX 400 CICLOS. A SUPERFÍCIE DE TRABALHO DEVERÁ ATENDER A ALTURA RECOMENDADA PELAS NORMAS DA ABNT. | | | | |
| 11 | MESA PARA IMPRESSORA | MESA PARA IMPRESSORA EM MDF E MDP 15MM, REVESTIDOS EM MELANINA, DIVERSAS CORES E MADEIRADOS, PERFIL PVC 15MM OU FITA DE BORDA PÉS PAINEL EM MDF E MDP, RODÍZIOS EM POLIURETANO COR CINZA CRISTAL. | UND | 2 | 395,12 | 790,24 |
| 12 | MESA PARA COMPUTADOR | COM TECLADO RETRÁTIL. MEDIDAS APROXIMADAS 0,80 X 0,60 X 0,74. CONFECCIONADO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 15 MM COM ACABAMENTO FILETADO. PÉS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI. COR: CINZA. | UND | 4 | 694,45 | 2.777,80 |
| 13 | MESA PARA REFEITÓRIO | MESA REFEITORIO 06 LUGARES, MIN (AXLXP) 740 X 1800 X 800 MM. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MIN DE 18MM, REVESTIDO POR UMA CAPA FÓRMICA. BORDAS EM PERFIL DE PVC DE 2MM, COLADA PELO SISTEM HOLT, ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO REFORÇADO, BANCOS REDONDOS ESCAMOTEAVEIS, FABRICADO EM MDP E REVESTIDO POR FÓRMICA. | UND | 1 | 1.867,84 | 1.867,84 |
| 14 | CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA | CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, CARRINHO FUNCIONAL, COM ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ E PLACA). PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR. ACOMPANHA: 01 | UND | 1 | 2.382,69 | 2.382,69 |



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



| | | | | | | |
|-------------------------------|-------------------|--|-----|----|--------|-------------------|
| | | CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA; 01 BALDE ESPREMEDOR; 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO"; 01 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; 01 MOP PÓ 60CM; 01 MOP ÚMIDO CRU (340G). | | | | |
| 15 | BALDE A PEDAL | COM PEDAL 50 LITROS, LARGURA 3330MM. ALTURA 720MM, COMPRIMENTO 440MM. MATERIAL POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR BRANCA. | UND | 12 | 383,15 | 4.597,80 |
| 16 | RELÓGIO DE PAREDE | COR: BRANCO INOX CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 RELÓGIO DE PAREDE BRINOX 1390/100 ALTURA 27,00 CENTÍMETROS LARGURA 27,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 5,00 CENTÍMETROS PESO 646,00 GRAMAS. | UND | 4 | 57,35 | 229,40 |
| 17 | CAIXA TERMICA | CAIXA TÉRMICA 30 LITROS. MATERIAL: PLÁSTICO E EPS. FUNÇÕES: CAIXA TÉRMICA COM TAMPA BANDEJA/PORTA COPOS, EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, POSSUI ALÇA REMOVÍVEL. DIMENSÕES APROX.(AXLXP): 35 X 43 X 28 CM. | UND | 1 | 202,35 | 202,35 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | | | 124.936,23 |

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

| ITEM | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT' | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------|---|-----|--------|-------------|-------------|
| 1 | BRACEIRA PARA COLETA APOIO | BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO CARBONO; COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO; HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX; ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO E CONCHA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; ACOMPANHA CAPA ESTOFADA PARA APOIO DO BRAÇO; DIMENSÃO MÍNIMO: 800 MM - MÁXIMO: 1300 MM. | UND | 1 | 735,42 | 735,42 |
| 2 | CADEIRA DE RODAS - ADULTO | CONSTRUÍDA COM TUBOS DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO (T-6); DESMONTÁVEL PARA TRANSPORTE; PINTURAS PERSONALIZADAS; PESO PROXIMADO: 11,1 KG, ENCOSTO ANATÔMICO RÍGIDO, ASSENTO RÍGIDO, PARALAMAS COM ABAS, ARO DE IMPULSÃO COM PINOS, ALMOFADAS ROHO. | UND | 1 | 2.341,57 | 2.341,57 |
| 3 | CUBA RIM AÇO INOX | CUBA RIM AÇO INOX 26X12 CM 700ML ACABAMENTO: ESCOVADO. DIMENSÃO: 26 X 12 CM, CAPACIDADE: 700ML. | UND | 2 | 75,49 | 150,98 |
| 4 | ESTETOSCÓPIO ADULTO | ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO BAIXO PESO: DIAFRAGMAS DE ALTA | UND | 2 | 84,72 | 169,44 |



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



| | | | | | | |
|---|---------------------|---|-----|---|----------|----------|
| | | SENSIBILIDADE: TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM. COR: PRETO; PARA USO ADULTO. | | | | |
| 5 | POLTRONA HOSPITALAR | ESPECIFICAÇÕES: POLTRONA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E APOIO DOS PÉS, SENDO A ÚLTIMA A POSIÇÃO TRENDLENBURG; - ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA D26 REVESTIDO EM COURVIN DE FÁCIL ASSEPSIA; POLTRONA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE MOLA COM ACIONAMENTO DE ALAVANCA LATERAL. PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO); - POLTRONA COM BRAÇOS ARTICULADOS E ENCOSTO E APOIO DE PÉS SINCRONIZADO DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE; PINTURA EPÓXI. ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. POSIÇÃO NORMAL: C=1,00M X L=0,75 M; ALTURA DO ASSENTO: 0,55 M; LARGURA ASSENTO (INTERNO): 0,53 M; POSIÇÃO RECLINADA: C=1,65 M X L=0,75 M A=0,55 M; CAPACIDADE 150 KG. | UND | 2 | 2.194,92 | 4.389,84 |
| 6 | SUPORTE SORO | SUPORTE DE SORO REGULÁVEL COM 4 RODINHAS BRANCO, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. AÇO CARBONO; REGULAGEM DE ALTURA; 4 GANCHOS; BASE ARANHA, COM 4 RODÍZIOS; COR: BRANCO; ITEM INCLUSO: 1 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL COM 4 RODINHAS. | UND | 3 | 332,48 | 997,44 |
| 7 | TERMÔMETRO DIGITAL. | O <i>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL</i> PRODUTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, COM PRECISÃO E QUALIDADE COMPROVADA, À PROVA D'ÁGUA, POSSUI ALARME SONORO COM ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL, SUA TOMADA DE TEMPERATURA É CERCA DE 1 MINUTO. COM FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUE FAZ COM QUE O APARELHO DESLIGUE NO MÍNIMO APÓS 10 MINUTOS SEM USO. PARA MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA E CONTROLE DA FEBRE. VISOR DECIMAL MEDIÇÃO EM °C. | UND | 2 | 367,12 | 734,24 |
| 8 | BIOMBO TRIPLO | BIOMBO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO DA COR BRANCA - TRIPLO COM RODÍZIO; DOBRÁVEL EM 3 PARTES; COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI BRANCA; 04 RODÍZIOS | UND | 1 | 1.677,93 | 1.677,93 |



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



| | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------|--|-----|---|--------|------------------|
| | | (RÓDINHAS); MEDIDAS MONTADO: ALTURA: 1.76 M; COMPRIMENTO: 1.72 M; LARGURA: 55 CM PESO: 8,3 KG. | | | | |
| 9 | BALANÇA DIGITAL | CAPACIDADE 150KG, VISOR LCD DE GRANDES DIMENSÕES, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, ACIONAMENTO POR TOQUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA INCLUSA. | UND | 1 | 175,32 | 175,32 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | | | | 11.372,18 |

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

| ITEM | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|--|-----|-------|-------------|-------------|
| 1 | NOBREAK (PARA COMPUTADOR / IMPRESSORA) | NOBREAK. POTÊNCIA 1 KVA; TENSÃO ENTRADA/SAÍDA BIVOLT; ALARMES AUDIOVISUAL; POSSUEM 1 BATERIA INTERNA SELADA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UND | 2 | 5.600,00 | 11.200,00 |
| 2 | COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) | TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AD 10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 TERABYTE VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABAYTES, EM 02 (DOS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA. DO TIPO SDRAM 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODAS AS CARACTERÍSTICAS DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01(UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA | UND | 1 | 7.031,25 | 7.031,25 |



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



| | | | | | | |
|---|---|--|-----|---|-----------|-----------|
| | | DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. | | | | |
| 3 | COMPUTADOR SERVIDOR | COMPUTADOR DE MESA, PROCESSADOR R7 GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL CORE I5-7100 U (2 NÚCLEOS, 2.4 GHZ, CACHE DE 3MB). SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL HD GRAPHICS, MEMORIA RAM 4 GB, DDR4, 2400MHZ (VELOCIDADE MÁXIMA DE 2133 MHZ DEVIDO AO BARRAMENTO DO PROCESSADOR) DISCO RÍGIDO SATÃ DE 1 TB (5400CRPM) MONITOR TELA LED FULL HD IPS (1920X1080) DE 23.8 POLEGADAS DE VISUALIZAÇÃO AMPLA, COM ANTIRREFLEXO. TECLADO E MOUSE WIRELESS KM636 BRANCO EM PORTUGUÊS BRASIL. RATO MOUSE INCLUÍDO COM TECLADO, UM OPTICA, GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD (DVD-RW) CONECTIVIDADE DRIVER DELL WIRELESS 1707 802.11 B/G/N + BLUETOOTH 4.0, 2.4 GHZ, 1X1 + ETHERNET (10/100-RJ45) SERVIÇOS DE HARDWARE, 03 ANOS DE SUPORTE. | UND | 2 | 9.487,50 | 18.975,00 |
| 4 | COMPUTADOR SERVIDOR (SERVIDORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE) | PROCESSADOR INTEL CORE I5 8400 2.8GHZ / 9MB CACHE. 6 NÚCLEOS 6 THREADS; PLACA MÃE H310M DDR4; MEMÓRIA 8GB DDR4; HD DESKTOP 1TB 7200 RPM; FONTE 450W SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL HD GRAPHICS, MONITOR TELA LED FULL HD IPS (1920X1080) DE 23.8 POLEGADAS DE VISUALIZAÇÃO AMPLA, COM ANTIRREFLEXO, TECLADO E MOUSE WIRELESS KM636 BRANCO - EM PORTUGUÊS BRASIL. RATO MOUSE INCLUÍDO COM TECLADO, UM OPTICA, GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD (DVD-RW) CONECTIVIDADE DRIVER DELL WIRELESS 1707 802.11 B/G/N + BLUETOOTH 4.0, 2.4 GHZ, 1X1 + ETHERNET (10/100-RJ45) | UND | 1 | 12.362,50 | 12.362,50 |
| 5 | ESTABILIZADOR DE TENSÃO P / MODULO ISOLADOR (PARA COMPUTADOR) | CARACTERÍSTICAS GERAIS: POTÊNCIA: 2000VA (2 KVA) = 1400 WATTS (REAL) MICROPROCESSADO SMART MOTOR PLUGUES E TOMADAS NBR 14136. TRUE RMS FILTRO DE LINHA 7 NÍVEIS DE PROTEÇÃO SENOIDAL. | UND | 3 | 787,50 | 2.362,50 |
| 6 | NOBREAK | NOBREAK UPS SENOIDAL 1800 TS SHARA | UND | 2 | 3.200,00 | 6.400,00 |



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



| | | | | | | |
|-------------------------------|---------------------|--|-----|---|----------|------------------|
| | (PARA SERVIDOR) | BIVOLT 115/220 4180 | | | | |
| 7 | IMPRESSORA COLORIDA | IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DÚPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/PAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PÁGINAS COLORIDO E 4000 PÁGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO. | UND | 1 | 2.525,00 | 2.625,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 | | | | | | 60.956,25 |

LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, ELETRÔNICO E MULTIMÍDIA

| ITEM | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------|---|-----|-------|-------------|-------------|
| 1 | BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO | BEBEDOURO TIPO GELAGUA, PRESSÃO COLUNA, CONJUGADA AÇO INOX, DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA. SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO: POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS; LATERAL EM AÇO INOX ESCOVADO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GÁS NÃO POLUENTE. TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ALTO DESEMPENHO: 3,5 LITROS / HORA DE ÁGUA GELADA. | UND | 2 | 2.076,25 | 4.152,50 |
| 2 | GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE | GELADEIRA/REFRIGERADOR 380 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE PRODUTO: 1 PORTA. CONSUMO (KW/ H): 23,00 KWH / MÊS, COR: BRANCO, COM GAVETA, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONGELADOR, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, DEGELO SECO - DESCONGELA SOZINHO AO TOQUE DE UM BOTÃO, GAVETA DE FRIOS E CARNES, GAVETÃO DE LEGUMES IRANSAPARENTE, PORTA COM 2 PRATELEIRAS COM SEPARADOR DE GARRAFAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 | UND | 1 | 3.523,33 | 3.523,33 |



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



| | | | | | | |
|---|--------------------|--|-----|---|----------|-----------|
| | | REFRIGERADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 144X55X63,1CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 42KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. | | | | |
| 3 | TELEVISOR | LCD, TAMANHO DA TELA MÍNIMO 32", CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI. PORTA USB, FULL HD. | LND | 1 | 2.214,67 | 2.214,67 |
| 4 | FORNO MICRO-ONDAS | MICROONDAS 31L BRANCO ESPELHADO, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO. TRAVA DE SEGURANÇA, CLASSIFICAÇÃO "A" DE ECONOMIA NO INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. | UND | 1 | 1.068,33 | 1.068,33 |
| 5 | AR CONDICIONADO DO | AR-CONDICIONADO INVERTER. FRIO 220V. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CICLO: FRIO GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE TECNOLOGIA : INVERTER VOLTAGEM (V): 220 FREQUÊNCIA (HZ): 60 FASE: MONOFÁSICO CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A COR DA EVAPORADORA: BRANCO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 12.000 CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/H): 3,52 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W): 3,26 VAZÃO DE AR MÁXIMA (M3/MIN): 11,33 REGULA VELOCIDADE DO AR: SIM TIMER: SIM SLEEP: SIM SWING: SIM TURBO: SIM NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA (DB): 39 NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE EXTERNA (DB): 52 POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - REFRIGERAÇÃO (W): 1080 CORRENTE DE OPERAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (A): 5,01 DISJUNTOR (A): 13 UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 845X289X209 UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 776X540X320 PESO LIQUIDO UNIDADE INTERNA (KG): 10 PESO LIQUIDO UNIDADE EXTERNA (KG): 30,5 UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (COM EMBALAGEM): 918X364X278 UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (COM EMBALAGEM): 820X580X355 PESO BRUTO UNIDADE EVAPORADORA (KG): 12 PESO BRUTO UNIDADE CONDENSADORA (KG): 33 CONEXÃO DA TUBULAÇÃO LIQUIDA (MM): 6,35 (1/4) CONEXÃO DA TUBULAÇÃO GÁS (MM): 9,52 (3/8) COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO (M): 15 DESNÍVEL MÁXIMO (M): 10 TIPO DE COMPRESSOR: INVERTER ÁREA DE APLICAÇÃO ATÉ (M2): 20 LINHA DE LÍQUIDO: 6,35 (1/4) LINHA DE SUCÇÃO: 9,52 (3/8). GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL | UND | 5 | 4.530,00 | 22.650,00 |



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



| | | | | | | |
|----|-------------------------|--|-----|---|----------|----------|
| | | ORIGEM: NACIONAL. TUBULAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA):COBRE. | | | | |
| 6 | FOGÃO 06 BOCAS | GRADES DUPLAS: QUEIMADORES SELADOS: BOTÕES REMOVÍVEIS; SISTEMA DESLIZA-FÁCIL: PORTA DO FORNO TOTAL EM VIDRO; PRATELEIRAS DUPLAS DO FORNO; SISTEMA BLOQUEIA GÁS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; FORNO AUTOIMPANTE; PORTA DO FORNO REMOVÍVEL; MESA EM INOX; PUXADOR EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 93,00 CENTÍMETROS; LARGURA 76,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE 69,00 CENTÍMETROS PESO APROXIMADO 93,20 QUILOS. | UND | 1 | 1.972,88 | 1.972,88 |
| 7 | FREEZER | FRÉEZER HORIZONTAL - LINHA BRANCA: DESCRIÇÃO: MATERIAL: CAPACIDADE BRUTA DE ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE LIQUIDA: 419 LITROS; FAIXA DE OPERAÇÃO (DUPLA AÇÃO) FUNÇÃO REFRIGERADA: 2° C A 8°C; FUNÇÃO FREEZER: 18°C A 22°C; DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4 X 133,1 X 69CM (A X L X P); DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO 69KG: ISENTO DE GÁS CFC. TENSÃO: 220V. DEVE DE GELO FRONTAL E GARANTIA DE 12 MESES. | UND | 1 | 3.354,67 | 3.354,67 |
| 8 | MÁQUINA COSTURA ZIG ZAG | MAQUINA DE PONTO FIXO DO TIPO RETA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE LUBRIFICAÇÃO. DE ALTA VELOCIDADE DE 4.500RPM, SISTEMA DE LEVANTAMENTO DO CALÇADOR POR ALAVANCA E JOELHEIRA; PROTETOR DE DEDOS E CGRREIA, EQUIPADA COM 1 AGULHA. COMPOSTO POR: TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM FÓRMICA IMPERMEÁVEL,, ESTANTE DE FERRO PINTADO. PEDAL. | UND | 1 | 5.796,67 | 5.796,67 |
| 9 | VENTILADOR TETO/PAREDE | NÚMERO DE HÉLICES: 03. ÁREAS DE VENTILAÇÃO: 25M². ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GRADE REMOVÍVEL DE POLIPROPILENO INJETADO. CONTROLE ROTATIVO DE VELOCIDADE. VERSÃO DE 60 CM. PODE INCLINAR E RECLINAR. | UND | 3 | 398,00 | 1.194,00 |
| 10 | APARELHO DE SOM | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REPRODUZ CD/ CD-R/RW MP3/WMA ENTRADA USB ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO DISPLAY DIGITAL. RÁDIO FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL E MEMÓRIA PROGRAMÁVEL (ARMAZENA ATÉ 30 ESTAÇÕES DE RÁDIO) FUNÇÕES PROGRAM / REPEAT / RANDOM MODO STANDBY POTÊNCIA WRMS: 5W CONSUMO KWH: 0.406 DIMENSÕES: ALTURA: 12,2 CM | UND | 1 | 536,67 | 536,67 |



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



| | | | | | | |
|------------------------|--------------------------------|--|-----|---|----------|------------|
| | | LARGURA: 25,6 CM PROFUNDIDADE: 22,8 CM PESO: 0,91 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 6 MESES. | | | | |
| 11 | PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) | LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768. ENTRADA DE VGA A FULL HD. LUMINOSIDADE MÍNIMO DE 2500 LÚMENS, CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI. | UND | 1 | 4.341,25 | 4.341,25 |
| 12 | TELA DE PROJEÇÃO | TIPO TRIPÉ. ÁREA VISUAL MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M. TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) | UND | 1 | 1.170,25 | 1.170,25 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 | | | | | | 51.975,22 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 249.239,88 |

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR:

MARGARETH TELES DE QUEIROZ - Secretário(a) de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.14.12.2020- PE**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

OBJETO: Aquisição de material permanente, médico hospitalar, informática, eletrodoméstico, eletrônico e multimídia, necessários para atender as demandas do CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel/CE.

Lote _____

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | |
|------------------------|---------------|-----|------|-------|----------------|--|
| 1. | | | | | | |
| VALOR GLOBAL RS | | | | | | |

VALOR GLOBAL: RS (-----).

PRAZO DE ENTREGA: Iniciar no prazo máximo de até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - (www.bll.org.br) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE COTADO.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

id



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.14.12.2020 - PE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO
ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES



ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material permanente, médico hospitalar, informática, eletrodoméstico, eletrônico e multimídia, necessários para atender as demandas do CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel/CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.14.12.2020- PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente *para* fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO
ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES



ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material permanente, médico hospitalar, informática, eletrodoméstico, eletrônico e multimídia, necessários para atender as demandas do CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel/CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.14.12.2020- PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e **ORDEM DE COMPRAS** poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

✓



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO
ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº: <N.º DO CONTRATO>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.14.12.2020 - PE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cascavel, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000 - Cascavel - Ceará, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado(a) pela Sr(a). _____, C.P.F. Nº _____, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.14.12.2020- PE, cujo objeto é o Aquisição de material permanente, médico hospitalar, informática, eletrodoméstico, eletrônico e multimídia, necessários para atender as demandas do CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel/CE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é Aquisição de material permanente, médico hospitalar, informática, eletrodoméstico, eletrônico e multimídia, necessários para atender as demandas do CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel/CE, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do Edital do Processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.14.12.2020- PE, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de RS _____ (_____ -), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------|---------------|-----|------|-------|----------------|-------------|
| 1. | | | | | | |
| VALOR GLOBAL RS | | | | | | |

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.
3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65. II. "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) dias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de _____ de 20___, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sexta-feira, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente.

4.5. O Contratado que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.

4.6. A ORDEM DE COMPRA será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito às penalidades especificadas neste edital.

4.7. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.8. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.9. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

4.10. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE INVESTIMENTO / PROPOSTA Nº 11412.197000/1140-05 (MINISTÉRIO DA SAÚDE), na(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| ÓRGÃO | UNID. ORÇ. | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/ Nº DO PROJETO-ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESAS | SUBELEMENTO DE DESPESAS |
|-------|------------|---|--------------|-------------------------|----------------------------|
| 09 | 01 | 10.302.0006.2.048 | 1.215.000000 | 4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.99 |

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- n) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;
- p) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- q) manter, durante a vigência da Ata de SRP contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cascavel e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Cascavel pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2 Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Cascavel é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cascavel-CE, ____ de ____ de ____

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
CNPJ Nº _____
<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF Nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____
2. _____ CPF. Nº _____